



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

## RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica.

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ (Fone) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Importante: Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal com as empresas participantes, solicito a gentileza de preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao departamento de Licitações por meio de Fax (014) 3888-8100 ou pelo e-mail [licitapre@pereiras.sp.gov.br](mailto:licitapre@pereiras.sp.gov.br). O não envio do recibo exime o departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **EDITAL DE REGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

### **1 – PREÂMBULO**

**1.1 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, torna público, para conhecimento dos interessados que, no setor de Licitações, nesta cidade de PEREIRAS/SP, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal n.º 465/2006, de 03 de Janeiro de 2006 e no que couber a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

**1.2 –** Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** serão recebidos a partir das **09h00min**, sendo que os envelopes n.º 01 – “PROPOSTA” e n.º 02 – “DOCUMENTAÇÃO” serão recebidos pelo Pregoeiro, **na sessão pública a iniciar a partir das 09h30min do dia 02 de Abril de 2020**, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos, podendo se necessário for extender-se para os dias subsequentes, até que se finalize os trabalhos, sendo que a sessão pública será interrompida sempre às 15h30min e retomada impreterivelmente as 09h00min do dia seguinte, resguardando sempre um intervalo de 01 (uma) hora para almoço em horário a ser definido pelo Pregoeiro.

**1.3 –** Integram este ato convocatório os seguintes **ANEXOS**:

**A –** TERMO DE REFERÊNCIA;

**B –** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

**C –** FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

**D –** MINUTA DE ATA;

**E –** MODELO DE PROCURAÇÃO;

**F –** MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **2 – DO OBJETO**

**2.1 –** Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica, conforme especificações constantes no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **3 – DO PREÇO**

**3.1** – Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.651.695,03** (um milhão seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos), com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**3.2** – Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA correspondem à média dos praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## **4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

### **2.2.7 – LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS**

Função Programática: 2545100111.070 – Eficiência Energética

Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: (01) – Tesouro

Fonte de Recurso: (07) – Operações de Crédito

Número Reduzido: (728)

**4.2** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2020 e posteriores, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício que serão aditadas sempre que necessário for.

## **5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atendam às disposições deste Edital.

**5.2** – Será vedada a participação de:

**5.2.1** – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/2002.

**5.2.2** – Empresas sob processo de concordata ou falência;

**5.2.2.1** – Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeiras estabelecidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**5.2.3** – Empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Pereiras/SP e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III, e

**5.2.4** – Empresas reunidas em forma de consórcio.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**

**6.1** – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se **exibindo cópia da carteira de identidade, acompanhada da original, ou outro documento equivalente.**

**6.2** – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

**6.2.1** – Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

**6.2.2** – Instrumento particular de procuração, nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.2.3** – Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**6.3** – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

**6.4** – A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**6.4.1** – Na eventualidade do representante credenciado ficar impossibilitado de comparecer nas sessões de prosseguimento do pregão, o mesmo poderá ser substituído desde que apresente a documentação pertinente a representação da empresa licitante, conforme disposição acima.

**6.5** – Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

**6.6** – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados ou substituídos nos termos do item 7.4.1.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**6.7** – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/06 deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar junto dos documentos para credenciamento.**

**6.8** – Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo contido no ANEXO II ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes n.º 01 e n.º 02.**

**6.9** – Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE 1**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**PROPOSTA DE PREÇO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

**ENVELOPE 2**  
**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ**

## **7 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

**7.1** – Acompanha este ato convocatório, ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que a licitante preencherá e inserirá no envelope n.º 01.

**7.2** – Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:

- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário, com 02 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (Real) com todos os impostos, despesas de entrega e demais taxas inclusas;
- d) indicação dos números do CNPJ e de inscrição estadual, através da oposição dos respectivos carimbos;
- e) indicação do número da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato referido no Item 12.
- f) **descrição detalhada dos itens cotados, em conformidade com as especificações, descrições e quantidades prevista no Anexo I, Termo de Referência deste Edital, sendo, quando determinável obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**7.3** – Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos ou indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeita.

**7.4** – Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

**7.5** – **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis** (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93).

**7.6** – Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

**7.7** - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n.º 123, art. 44, caput);

**7.7.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n.º 123, art. 44, § 2º);

**7.7.2** - Microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123, art. 45, inc. I);

**7.7.3** - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (LC n.º 123, art. 45, § 3º);

**7.7.4** - Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.7.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta (LC n.º 123, art. 45, inc. III);

**7.7.5** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123, art. 45, inc. II);

**7.7.6** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.7.7** - Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (LC n.º 123, art. 45, § 1º);



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**7.8** - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste Edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 465/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, demais normas complementares.

## **8 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**8.1** - Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

**8.1.1** - Na fase de habilitação, o licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar os seguintes documentos:

**8.1.1.1** - Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**8.1.1.2** - Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;

c) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal (Receita Federal e/ou da Procuradoria Geral da República), Estadual e Municipal da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores; e

d) Certidões negativas de débito relativo à Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.1.1.2.1. Serão aceitas Certidões Positivas com Efeitos de Negativa nas alíneas do item 8.1.1.2.

**8.1.1.3 - Qualificação-Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93) - Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior no fornecimento ou na comercialização pelo menos 50% do objeto compatível em natureza, qualidade e quantidade com o da presente licitação.**

8.1.1.4 - Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/SP e ou CAU/SP, em nome da licitante, dentro de sua validade, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta.

**8.1.1.5** – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 90 (noventa) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exigüidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuarão após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

**8.1.1.6** - Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do Anexo VI.

## **8.2 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1** – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionadas na ordem estabelecida neste Edital.

**8.2.2** – Os documentos apresentados devem estar em seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**8.2.3** – Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

**8.2.4** – A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

**8.2.5** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o n.º CNPJ e endereço respectivo.

**8.2.6** – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**8.2.7** – Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

## **9 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**9.1** - O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente edital, e as que seguem:

**9.2** - No dia, hora, e local designado neste edital, os licitantes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 7.1 deste edital.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**9.3** - Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

**9.4** - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**9.5** - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Os participantes deverão entregar ao Pregoeiro a declaração nos moldes do Anexo II. Em prosseguimento, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes n.º 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

**9.6** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

**9.7** - As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços.

**9.8** - Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória.

**9.9** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes dos licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.8.

**9.10** - Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamadas a dar lances verbais os representantes dos licitantes que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**9.11** - O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

**9.12** - Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

**9.13** - **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.**

**9.14** - Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, consignando-a em ata.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**9.15** - Se houver empate em que tiverem participado Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empresas que não forem assim classificadas, será assegurado o exercício de direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte (LC n.º 123/06, art. 44, “caput”), nos seguintes termos:

**9.15.1** - Entende-se por empate, aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado (LC n.º 123/06, art. 44, § 2º);

**9.15.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado (LC n.º 123/06, art. 45, inc. I);

**9.15.2.1** - Para tanto, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão (LC n.º 123/06, art. 45, § 3º).

**9.15.2.2** - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova oferta (LC n.º 123/06, art. 45, inc. III).

**9.15.2.3** - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no subitem 10.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC n.º 123/06, art. 45, inc. II).

**9.15.2.4** - O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando o menor preço da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.15.2.5** - Uma vez exercido o direito de preferência pelas microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de menor valor, será declarada a melhor proposta de preço aquela que originalmente vencedora da fase de lances (LC n.º 123/06, art. 45, par. 1º).

**9.16** - Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.

**9.17** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido melhor preço.

**9.18** - Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

**9.19** - Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**9.20** - Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado.

**9.21** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no item 9.1 e seguintes deste edital.

**9.22.1** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**9.22.2** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

**9.23** - Sendo considerado inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de um dos licitantes classificados, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.

**9.24** - Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado, será declarado vencedor do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso aos licitantes, nos termos da cláusula 11 deste instrumento.

**9.25** - Na ausência de recursos ou decididos estes, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologado o certame.

**9.26** - Quando cabível, as licitantes classificadas em primeiro lugar deverão, num prazo de 02 (dois) dias úteis apresentar nova planilha contendo os preços readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor.

**9.27** - Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes dos licitantes classificados, não declarados vencedores do certame, permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pelo licitante adjudicatário.

**9.28** - Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**9.29** - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **10 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** – Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da (s) recorrente (s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**10.2** – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Departamento de Compras e Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 09:00 às 16:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

**10.3** – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

**10.5** – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **11 – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

**11.1** – Se por ocasião da formalização da ata/contrato, as certidões de regularidade de débito da (s) Adjudicatária (s) perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Receita Federal), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**11.2** – Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**11.3** – Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados, pela ordem de classificação das propostas, as demais licitantes classificadas, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções a empresa faltante.

**11.4** – A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer para assinar a ata/contrato.

**11.5** – A Adjudicatária poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contratado, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade dos produtos contratados.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**11.6** – A ata/contrato poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

**11.7** – A ata/contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, não admitindo prorrogações.

**11.8** – A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto da ata/contrato em até 25 % (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o dispositivo no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

**11.9** – A contratada manterá, durante toda a execução ata/contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

**11.10** – O foro do ata/contrato será o da Comarca de Conchas/SP.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** – Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após o fornecimento dos itens, emissão e aceitação da respectiva Nota Fiscal e de acordo com as especificações do objeto desta licitação.

**12.1.2** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, boleto bancário ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

## **13– DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1– A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.2– A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93);

13.3– Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura, bem como a cópia da solicitação;

13.4– Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**13.5 – O objeto deverá realizado nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável.**

## **14 – DAS SANÇÕES**

**14.1 –** A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 7.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.

**14.2 –** As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

**14.3 –** Pelo descumprimento do ata/contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de Pereiras/SP, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

**14.4 –** À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Pereiras/SP por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**14.5 –** É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**14.6 –** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

**14.7 –** Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e / ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**14.8 –** O prazo para defesa prévia quanto a aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

**14.9 –** O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **15 – DAS INFORMAÇÕES**

**15.1** – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 09:00 às 16:00 horas, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail a todas as empresas que retirarem o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

## **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Departamento de Compras e Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 § 2º da Lei Federal 8.666/93.

**16.2** – Caberá ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.

**16.3** – Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.

**16.4** – A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.

**16.5** – Fica a licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

**16.6** – A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8.666/93).

**16.7** – A Prefeitura Municipal de Pereiras/SP poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Pereiras, 19 de Março de 2020.

**MIGUEL TOMAZELA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA PAULA BUENO**  
**PREGOEIRA**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

### ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO	VALOR GLOBAL
Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica.	<b>R\$ 1.651.695,03</b>

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL / SERVIÇOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DESENVOLVIMENTO DE PRANCHA DE PROJETOS NO FORMATO (A-0) (PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA APROVAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA ELEKTRO COM EMISSÃO DE ART/RRT DOS PROJETOS.	PRANCHA AO	6,00	R\$ 2.886,00	R\$ 17.316,00
02	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA VAPOR DE SÓDIO	UND.	1.000,00	R\$ 62,33	R\$ 62.330,00
03	REMOÇÃO DE BRAÇO DE LUMINÁRIA	UND.	500,00	R\$ 78,88	R\$ 39.440,00
04	BRAÇADEIRA CIRCULAR EM AÇO CARBONO GALVANIZADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 140 ATÉ 300 MM	UND.	500,00	R\$ 30,70	R\$ 15.350,00
05	BRAÇO DE AÇO GALVANIZADO À FOGO, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO POSTE, PAREDE DE NO MÍNIMO: Ø60MM, COMPRIMENTO 3,50M, INCLUSO A RETIRADA E INSTALAÇÃO.	UND.	500,00	R\$ 329,88	R\$ 164.940,00
06	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT GALVANIZADO A FOGO DE ENGASTAR, COM DIÂMETRO NOMINAL NO TOPO DE =60,3MM, ALTURA DE 4,00M	UND.	2,00	R\$ 462,26	R\$ 924,52
07	POSTE TELECÔNICO RETO EM AÇO SAE 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT GALVANIZADO A FOGO, DE ENGASTAR PARA LUMINÁRIA, ALTURA DE 9,00 M	UND.	2,00	R\$ 831,35	R\$ 1.662,70
08	POSTE RETO TELECÔNICO EM AÇO SAE 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT GALVANIZADO A FOGO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA ENGASTAMENTO AO SOLO, ALTURA ÚTIL: 12,00 METROS,	UND.	2,00	R\$ 1.479,86	R\$ 2.959,72
09	POSTE RETO DECORATIVO TELECÔNICO EM AÇO 1010/1020 NBR8158/14744 DA ABNT - COM DIÂMETRO NOMINAL DE 76MM NO TOPO, COM SEXTANTE PARA QUATRO LUMINÁRIAS DE ENGASTAR EM SOLO - ALTURA DE 12 METROS.	UND.	2,00	R\$ 3.256,80	R\$ 6.513,60
10	POSTE RETO, TELECÔNICO EM AÇO 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 76MM NO TOPO, COM BRAÇO DECORATIVO MODELO GRENOBLE PARA DUAS PÉTALAS DE ENGASTAR EM SOLO - ALTURA DE 10 METROS.	UND.	1,00	R\$ 1.042,65	R\$ 1.042,65
11	ADAPTADOR TUBULAR FABRICADO EM AÇO 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 01 PÉTALA, COM ACABAMENTO PARA GALVANIZAÇÃO A FOGO, MEDIDA TOPO DO POSTE Ø 60,3MM.	UND.	5,00	R\$ 44,54	R\$ 222,70
12	ADAPTADOR TUBULAR FABRICADO EM AÇO 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 02 PÉTALAS, COM ACABAMENTO PARA GALVANIZAÇÃO A FOGO, MEDIDA TOPO DO POSTE Ø 60,3MM.	UND.	12,00	R\$ 66,89	R\$ 802,68
13	ADAPTADOR TUBULAR FABRICADO EM AÇO 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 03 PÉTALAS, COM ACABAMENTO PARA GALVANIZAÇÃO A FOGO, MEDIDA TOPO DO POSTE Ø 60,3MM.	UND.	12,00	R\$ 87,24	R\$ 1.046,88



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

14	ADAPTADOR TUBULAR FABRICADO EM AÇO 1010/1020 NBR 8158/14744 DA ABNT PARA FIXAÇÃO DE LUMINÁRIA DE 04 PÉTALAS, COM ACABAMENTO PARA GALVANIZAÇÃO A FOGO, MEDIDA TOPO DO POSTE Ø 60,3MM.	UND.	12,00	R\$ 106,86	R\$ 1.282,32
15	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 70 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	156,00	R\$ 605,52	R\$ 94.461,12
16	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 80 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	160,00	R\$ 633,07	R\$ 101.291,20
17	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 120 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	284,00	R\$ 695,53	R\$ 197.530,52
18	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 150 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	170,00	R\$ 818,46	R\$ 139.138,20
19	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 180 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	180,00	R\$ 1.003,51	R\$ 180.631,80
20	LUMINARIA VIÁRIA DE LED DE 240 W CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	50,00	R\$ 1.290,94	R\$ 64.547,00
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO DE 2 X 2,5 MM <sup>2</sup> / 0,6 1KV ISOLAÇÃO HEPR 90°C	ML	1.500,00	R\$ 5,96	R\$ 8.940,00
22	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 1,5 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO EM PP 70°C.	M	400,00	R\$ 8,80	R\$ 3.520,00
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 4,0 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO EM PP 70°C.	M	400,00	R\$ 11,88	R\$ 4.752,00
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 3 X 6,0 MM <sup>2</sup> , ISOLAMENTO 500V - ISOLAÇÃO EM PP 70°C.	M	400,00	R\$ 16,77	R\$ 6.708,00
25	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO INCLUSO A BASE	UND.	1.000,00	R\$ 50,80	R\$ 50.800,00
26	HASTE TIPO COPPERWELD ALTA CAMADA - 5/8"X3, 00M.	PÇ	6,00	R\$ 95,96	R\$ 575,76
27	FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA DE LED COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 13.500 LÚMENS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110W E (MÁXIMO 130W), COM EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 120 LM/W. BIVOLT AUTOMÁTICO (90 A 240V), TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 A 6.000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, GARANTIA 5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	3,00	R\$ 930,23	R\$ 2.790,69
28	FORNECIMENTO DE REFLETOR COM TECNOLOGIA DE LED COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 20.500 LÚMENS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170W E (MÁXIMO 190W), COM EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 120 LM/W. BIVOLT AUTOMÁTICO (90 A 240V), TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.000 A 6.000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 60.000 HORAS, GARANTIA 5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2,00	R\$ 1.156,90	R\$ 2.313,80
29	LUMINÁRIA DECORATIVA, UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMILTING DIODE) COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESP. 2MM, COM TEMPERATURA COR 5.000K, IP66/220V(50~60HZ, PADRÃO/BRANCO BRILHO/45°X 140° E POTENCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 147W, 20.133LM, 455X305X54MM -GARANTIA = 5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2,00	R\$ 1.159,19	R\$ 2.318,38
30	LUMINÁRIA DECORATIVA, UTILIZANDO TECNOLOGIA LED (LIGHT EMILTING DIODE) COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO INJETADO DE ESP. 2 MM, COM TEMPERATURA COR 5.000K, IP66/220V(50~60HZ, PADRÃO/BRANCO BRILHO/45°X 140° E POTENCIA MÁXIMA DA LUMINÁRIA DE 74W, 10.092 LM, 200 X 850MM -GARANTIA = 5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2,00	R\$ 1.490,83	R\$ 2.981,66



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

31	LUMINÁRIA DECORATIVA COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO COM FORMATO DE DISCO, UMA CÚPULA (TAMPA) REPUXADA CÔNCAVA DE FECHAMENTO. FONTE DE LUZ DE TECNOLOGIA LED, COM EFICÁCIA = 100LM/W, ALIMENTADA A 220 V/60 HZ, IP 67 - POTÊNCIA MÁXIMA DE 70W, VIDA ÚTIL =50.000HS, GARANTIA =5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	2,00	R\$ 2.143,12	R\$ 4.286,24
32	LUMINÁRIA DECORATIVA COM DESIGN DIFERENCIADO PARA PRAÇAS E JARDINS, LUMINÁRIA COM CORPO COM BASE CILÍNDRICA LIGADA A 3 HASTES COM FORMATO DE TORÇÃO QUE SUPTAM UMA CÚPULA EM FORMA DE DISCO, TODOS OS MATERIAIS EM ALUMÍNIO. KIT ELETRÔNICO MONTADO NA PARTE SUPERIOR DA LUMINÁRIA E FECHADO COM UMA TAMPA EM FORMA DE DISCO CÔNCAVO EM ALUMÍNIO ESTAMPADO, DIFUSOR EM VIDRO PLANO. FONTE DE LUZ TECNOLOGIA LED, COM EFICÁCIA = 100LM/W, IP67 POTENCIA MÁXIMA 70 W, VIDA ÚTIL=50.000 HS, GARANTIA=5 ANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	UND.	2,00	R\$ 2.492,50	R\$ 4.985,00
33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL EM CHAPA METÁLICA - PARA DISJUNTORES 16 DIN/12 BOLT-ON - 150A - SEM COMPONENTES.	UND.	12,00	R\$ 413,20	R\$ 4.958,40
34	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UND.	12,00	R\$ 16,06	R\$ 192,72
35	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UND.	12,00	R\$ 26,43	R\$ 317,16
36	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 60 A ATÉ 70 A, INCLUSIVE INSTALAÇÃO.	UND.	12,00	R\$ 34,96	R\$ 419,52
37	CONTATOR TRIPOLAR 18A 1NA 220 V 50/60HZ CWM18	UND.	12,00	R\$ 115,30	R\$ 1.383,60
38	SOLDA ESTANHO FIO 1,0MM 60X40 AZ ROLO 500GRS.	KG	2,00	R\$ 148,31	R\$ 296,62
39	LED NEON FLEX COM TECNOLOGIA PHILIPS LEDS SMD 2835 DE ALTA POTENCIA, ENTRADA DE ENERGIA 127 V E 220 V, LUMINOSIDADE: 12W METRO, 980 LÚMENS METRO, TAMANHO: 8X15MM ,QUANTIDADE DE LEDS: 120 LEDS PHILIPS SMD 2835,CORTE: 127V, 50CM / 220V, 100 CENTÍMETROS, MATERIAL: PVC, IP 66, NAS COR BRANCO QUENTE, GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	METRO	100,00	R\$ 27,86	R\$ 2.786,00
40	LÂMPADA DE LED (BULBO) PARA USO EM SOQUETE E-27/ E-40 POTENCIA DE 40 W - 6.500 K- 3600 LUMENS.	UND.	12,00	R\$ 77,66	R\$ 931,92
41	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDALTO, INCLUSIVE OPERADOR COM LANÇA DE ATÉ NO MÁXIMO COM 15,00M, COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 15 TON, E COM O CESTO AÉREO PARA ELEVAÇÃO DE INSTALADOR.	HORA	1.900,00	R\$ 173,63	R\$ 329.897,00
42	ELETRICISTA INSTALADOR HORISTA COM ENCARGOS	HORA	1.900,00	R\$ 23,83	R\$ 45.277,00
43	AJUDANTE DE ELETRICISTA HORISTA COM ENCARGOS	HORA	1.000,00	R\$ 18,56	R\$ 18.560,00
44	PEDREIRO CIVIL HORISTA COM ENCARGOS	HORA	300,00	R\$ 21,66	R\$ 6.498,00
45	AJUDANTE DE PEDREIRO HORISTA COM ENCARGOS	HORA	300,00	R\$ 17,63	R\$ 5.289,00
46	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO (1,50 X 1,50) COM TRAVAS E PISO METÁLICO.	M X MÊS	50,00	R\$ 68,40	R\$ 3.420,00
47	LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MARTELETE ROMPEDOR 30 KG ELÉTRICO 220 VOLTS (HORA).	HORA	220,00	R\$ 31,63	R\$ 6.958,60
48	LOCAÇÃO MENSAL FORNECIMENTO DE BETONEIRA 320 LITROS COM 220 VOLTS (30 DIAS)	MÊS	12,00	R\$ 251,88	R\$ 3.022,56
49	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA METALICA PARA ENTULHO COM VOLUME MAXIMO DE 5,00 M³.	UND.	6,00	R\$ 281,30	R\$ 1.687,80



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

50	LOCAÇÃO MENSAL DE CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS À GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, CO M DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM.( 30 DIAS).	MÊS	3,00	R\$ 865,36	R\$ 2.596,08
51	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO DE 7,00M, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO, PADRÃO CONCESSIONÁRIA.	UND.	6,00	R\$ 977,50	R\$ 5.865,00
52	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO EXTERNO DE 25 MM (3/4").	M	200,00	R\$ 2,78	R\$ 556,00
53	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO EXTERNO DE 32 MM (1").	M	500,00	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
54	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXÍVEL REFORÇADO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO EXTERNO DE 50 MM (2").	M	100,00	R\$ 8,21	R\$ 821,00
55	BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE Ø20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, INCLUINDO AREIA, PEDRA,CIMENTO/ TRAÇO 1:2,7:3 COM PREPARO COM BETONEIRA 320 LITROS	METRO	100,00	R\$ 157,43	R\$ 15.743,00
56	CONCRETO FCK = 20MPA, VIRADO NA OBRA (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	M <sup>3</sup>	5,00	R\$ 319,93	R\$ 1.599,65
57	INSTALAÇÃO DE BARRA ROSCADA EM AÇO GALVANIZADA A FOGO Ø 5/8" EM BARRA DE 1000 MM, INCLUSIVE COM PORCA E ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO.	PÇ	5,00	R\$ 66,98	R\$ 334,90
58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAIXA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA SEM FUNDO DE 30 X 30 X 30 COM TAMPA EM CONCRETO SEM FUNDO.	PÇ	12,00	R\$ 91,12	R\$ 1.093,44
59	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA TAMANHO 15 X 15 X 10 - PROVA DE UMIDADE	UND	12,00	R\$ 94,16	R\$ 1.129,92

## ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

### **1 – CONCEITOS BÁSICOS:**

**2 - EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA:** Consiste na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação pública do município de Pereiras por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência energética para assegurar melhores níveis de iluminação e a redução do consumo.

### **3 - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES:**

3.1 - **Atividades de controle e planejamento:** O controle e planejamento das atividades a serem realizadas serão exercidos pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pereiras, a quem caberá:

3.2.- Emitir as Ordens de Serviço para a empresa CONTRATADA a quem caberá o atendimento dentro dos prazos previstos.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **4 – DOS MATERIAIS:**

4.1 - Os materiais e equipamentos substituídos deverão ser transportados pela empresa CONTRATADA para local adequado ao seu armazenamento, disponibilizado por ela para esse fim e/ou indicado pela Prefeitura Municipal de Pereiras.

## **5 – DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO E EFICIENTIZAÇÃO:**

5.1.- Os trabalhos de melhoramento e Eficientização energética serão, de forma geral, executados em Regime de Empreitada por Preço Unitário, precedidos do Termo de referência ou Planilha descritiva fornecida pela Prefeitura Municipal de Pereiras, elaborado de acordo com valores unitários constantes na Planilha de Quantidade e Preços Unitários proposta e parte integrante deste Termo de Referência, bem como a Especificação Técnica dos Materiais e serviços.

5.2.- A empresa CONTRATADA deverá durante a execução dos serviços observarem também, os seguintes requisitos técnicos:

5.2.1. - Não comprometer a estética urbanística do parque de iluminação pública e ou praças e equipamentos.

5.2.2.- Utilizar modelos de luminárias, QUE DEVERÁ SER APROVADO PELO CONTRATANTE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA e todos os laudos e relatórios de ensaios, para todos os itens, subitens e apêndices constantes na Portaria do INMETRO no 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item A – Requisitos Técnicos de Segurança, Anexo IB, item B – Requisitos Técnicos de Desempenho e todos os seus subitens. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios. exceção para os casos em que o projeto urbanístico ou as condições locais exijam mais de um modelo;

5.2.3.- Reutilizar materiais e equipamentos que estiverem em condições de uso e que não comprometam a estética urbanística do logradouro e ou praças e equipamentos.

5.2.4.- Revisar e/ou substituir todas as conexões com a rede elétrica;

5.2.5.- Implantar preferencialmente circuito independente.

5.3.- Na hipótese da excepcionalidade em que o fornecimento de materiais ou equipamentos seja realizado pela Prefeitura Municipal de Pereiras, é direito da CONTRATADA recusar aqueles que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, cabendo a Prefeitura promover a sua imediata substituição.

5.4.- Após a empresa CONTRATADA proceder à implantação dos melhoramentos e antes mesmo de sua entrega, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da Secretaria de serviços públicos



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

da Prefeitura Municipal de Pereiras e Fiscalização da empresa CONTRATANTE, as medições dos índices de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR- 5111, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no termo de referencia.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER:**

A - O Anexo XX deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

B - Deverão estar consignados na proposta:

B 1 - O preço unitário e total, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas como integral fornecimento do objeto da presente licitação;

B 2 - Indicação de B.D.I adotado .

B 3 - Composição do BDI de preços, admitindo-se exclusivamente os itens:

Garantia, risco, despesas financeiras, administração central, tributos e lucros, devidamente assinadas pelo Responsável Técnico da empresa e representante legal, sem emendas, rasuras, ou entrelinhas, com a identificação clara do licitante (razão social, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, Telefone).

B 4 - Planilha de Orçamento indicando o numero do item, descrição do serviço ou material, suas unidades de medidas, seu preço unitário, valor total do item, de acordo com a planilha de quantidade e o orçamento, parte integrante deste Edital.

B 5 - Prazo de validade da proposta, no mínimo de 60 (sessenta) dias.

B 6 - As propostas serão inicialmente ordenadas em ordem crescente do valor Global proposto, ou seja, será Provisoriamente classificada em primeiro lugar a proposta com menor Valor Global e assim sucessivamente.

B 7 - A Licitante classificada provisoriamente com o menor Valor Global, deverá apresentar amostras indicadas conforme a especificação técnica do (TERMO DE REFERENCIA) parte integrante deste edital, sendo esta amostra reprovada pela secretaria de serviços públicos, a empresa será desclassificada e conseqüentemente será chamada a segunda colocada e assim sucessivamente.

B 8 - As amostras dos materiais para aprovação e classificação deverá ser apresentada em até **05 (cinco dias)**.

úteis após a abertura da proposta de preço, a empresa licitante classificada terá que enviar os laudos, relatórios de parâmetro de iluminância e uniformidade global, a serem submetidos à avaliação pela equipe da secretaria de serviços públicos e seu engenheiro responsável, caso as unidades amostradas não sejam aprovadas mediante as condições preestabelecidas no procedimento de testes e demais análises, o licitante será desclassificado.

B 9 - A Licitante deverá apresentar, juntamente com a amostra do material, projeto luminotécnico em software padrão de iluminação pública – DIALux com relatório de parâmetros de iluminação



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

(iluminância e uniformidade global), com imagens ilustrativas em 3D da implantação das luminárias. Em simulação eletrônica com a curva IES da luminária, deverão ser comprovadas uma iluminação média igual ou maior que 35LUX, com uniformidade ( $E_{min}/E_m$ ) de no mínimo 0,45. Considerando postes distanciados 15,0 metros com o ponto de luz a 5,0m de altura em relação ao piso acabado. Estes índices serão comprovados através de medições com a amostra. Os parâmetros de iluminação considerados devem estar conforme normativa ABNT NBR 5101:2012. (laudos e ensaios por laboratórios homologados pelo imetro).

B 10 - A Licitante deverá apresentar, juntamente com a amostra da Luminária, todos os laudos e relatórios de ensaios, para todos os itens, subitens e apêndices constantes na Portaria do INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017, Anexo I-B, Item A – Requisitos Técnicos de Segurança, Anexo IB, item B – Requisitos Técnicos de desempenho e todos os seus subitens. Os laudos devem ser emitidos por laboratórios com acreditação do INMETRO para todos os ensaios constantes na portaria supracitada e assinados pelo responsável técnico dos ensaios.

B 11 - A licitante deverá apresentar também no Envelope PROPOSTA, declaração de garantia dos serviços executados, nos termos do novo Código Civil Brasileiro, independente do Termo de recebimento definitivo, ficando a Adjudicatária responsável, pela solidez e segurança da obra, sendo obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços e obra empreitada, toda vez que forem apontados vícios ou irregularidades pelo Município na execução dos serviços, salvo desgaste natural ou pelo uso.

B 12 - A empresa licitante deverá declarar em papel timbrado, contendo a assinatura do responsável, que se obriga a apresentar, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame, no prazo máximo de **05 (Cinco Dias) úteis** a contar da intimação efetuada pela Comissão Permanente de Licitações, a AMOSTRA, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

## **7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a – Apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA/SP e ou CAU/SP, em nome da licitante, dentro de sua validade, demonstrando situação regular na data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais;

b - Comprovação de Aptidão. A comprovação de capacidade técnico – operacional se dará pela apresentação de Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante executou ou forneceu com satisfação, serviços e materiais equivalentes ou similares conforme planilha orçamentaria e termo de referencia em características ao objeto desta licitação;

c - Comprovação. A capacidade técnico-profissional se dará através da comprovação de que o licitante possui, em seu quadro permanente da data prevista para a entrega da proposta, um profissional habilitado nos termos da resolução nº 218 do CONFEA que serão responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrados no CREA/SP e ou CAU/SP, detentor de, no mínimo um atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao do objeto desta licitação, independente do seu quantitativo.

A comprovação da detenção de atestado de responsabilidade técnica deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA/SP e ou CAU/SP, acompanhada de atestado de empresas de direito público ou privado, devidamente certificado pelo



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

CREA/SP ou CAU/SP, através de anotação expressa que vincule o Atestado ao Acervo (artigo 30, parágrafo 1º, inciso I Lei Federal nº 8.666/93).

d – Indicação das instalações do aparelhamento e da equipe técnica da empresa, adequados e disponíveis para a execução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Arquiteto e Urbanista e ou Engenheiro Civil e um Técnico eletricitista qualificado e a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, o tipo de vínculo profissional com a licitante, acompanhada de declaração formal de sua disponibilidade separada de cada profissional.

e – O vínculo profissional do Responsável Técnico da licitante deverá ser comprovado imediatamente a apresentação do Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de Empregado, Contrato de Trabalho, ou ainda, através de prova documental (Contrato de Prestação de Serviços em via original ou devidamente autenticada) em sendo profissional autônomo que se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## **8 – DOS PRAZOS E MEDICÕES:**

8.1 - O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, em conformidade das necessidades e solicitação pela Secretaria responsável pela execução dos da Prefeitura Municipal de Pereiras.

8.2 - As medições serão efetuadas mensais ou única sendo executados conjuntamente entre a Secretaria de Serviços Públicos de Pereiras e a empresa licitante contratada, considerando os quantitativos, preços unitários e globais contratados e executados.

## **9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - São obrigações da CONTRATADA, o cumprimento de todas condições previstas no edital e seus respectivos anexos;

9.2 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação;

9.3 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da empresa vencedora da licitação intentarem reclamações trabalhistas contra a Prefeitura, não respondendo o Município, em hipótese alguma, subsidiária ou solidariamente, por qualquer verba trabalhista;

9.4 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente contrato;

9.5 - Manter, na direção dos serviços, responsável Técnico com nível superior com registro no CREA ou CAU /SP preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

9.6 - Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

9.7 - Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados;

9.8 - Substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que por solicitação da Prefeitura não deva continuar a participar da execução dos serviços;

## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste contrato.

10.2 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

10.3 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor especialmente designado, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

10.4 - Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10.5 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste contrato.

## **18. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS LUMINÁRIAS:**

### **18.1 - Normas e Padrões técnicos:**

Todas as LUMINÁRIAS fornecidas no âmbito deste Termo de Referência deverão observar às normas abaixo especificadas e normas vigentes relacionadas ao objeto licitado:

- ABNT3-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643-1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT-NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos Elétricos (código IP);
- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 - Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13: Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição – 02.111-AD/ES-07b;
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSLG C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;
- 02.111-EG/RD-055 – Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- 02.118-CEMIG-311 - Fornecimento de documentação técnica para a CEMIG – Procedimento;
- ASTM G 154 – Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 - Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000-3-2 - Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 3-3: Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current  $\leq 16$  A per phase and not subject to conditional connection;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety – Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance – Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;
- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias – Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules – Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Graus de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear – Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO/MDIC Portaria N0 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B – Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

## **19 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

Esta especificação visa fixar as principais características e os requisitos mínimos a serem satisfeitos para uma luminária com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere ao desempenho da tecnologia e segurança do equipamento.

## **20 - REQUISITOS CONSTRUTIVOS:**

**20.1 – CORPO** - O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão ou alumínio extrudado.

**20.2 - REFRACTOR** - O conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado garantindo o grau de proteção previsto neste documento IP66.

**20.3 - ENCAPSULAMENTO DO LED:** O encapsulamento dos LED's das luminárias deve ser cerâmico. Não será admitido tecnologia COB LED (Chip On Board).

**20.4 - SISTEMA ÓPTICO SECUNDÁRIO:** O sistema óptico secundário deve ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%.

**20.5 - GRAU DE PROTEÇÃO DAS LUMINÁRIAS:** O invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000

Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-66. As luminárias devem ser ensaiadas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.

**20.6 - JUNTAS DE VEDAÇÃO** - As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada 50.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

**20.7 – DISSIPADORES** - Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

**20.8 – ACABAMENTO** - Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

**20.9 – ALOJAMENTO** - Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

**20.10 – CONEXÕES** - As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

**20.11 – FIAÇÃO** - Cabo isolado de cobre flexível, PVC, 1,5mm<sup>2</sup>, mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do braço da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

**21 - MÓDULO LED** - Serão admitidas as seguintes tecnologias:

**21.1 - DISPOSITIVO ÓTICO** - Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e resistentes à radiação ultravioleta e infravermelha.

**21.2 - RESISTÊNCIA A IMPACTOS MECÂNICOS (CLASSIFICAÇÃO IK)** - Mínimo IK-08. Vidro com espessura mínima de 4mm.

**21.3 - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO** - A luminária deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos, no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C.

**21.4 – MONTAGEM** - As luminárias devem possibilitar a fixação em braços com diâmetro de 33 a 60,3 mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação de aço inox. A fixação deverá ser diretamente na luminária, sem utilização de adaptadores.

**21.5 - AJUSTE DO ÂNGULO DE MONTAGEM** - A luminária poderá permitir ajuste no ângulo de montagem direto na luminária, sem uso de adaptador.

21.5.1 - Caso a luminária **possua** ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação luminotécnica de modo a garantir o atendimento à NBR 5101/2012. A simulação luminotécnica, elaborada no software de calculo para iluminação (Ex: **DIALux** software gratuito), deverá ser



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

apresentada no dia da licitação, conforme instruções contidas neste documento. Os ajustes de ângulo apresentados nas simulações luminotécnicas, caso a luminária permita o ajuste, deverão ser limitados ao intervalo de 0° a 10° (graus).

21.5.2 - Caso a luminária **não possua** ajuste de ângulo de montagem direto na luminária, para efeitos de comprovação de atendimento à NBR 5101/2012, por meio de simulação luminotécnica, elaborada no software de cálculo para iluminação (Ex: **DIALux** software gratuito), deverá ser adotado como parâmetro junto ao software o ângulo de 5° (graus).

21.5.3 - Na hipótese da luminária permitir a redução ou compensação do ângulo de instalação dos braços de iluminação pública em até 10 graus, deverá fazê-lo sem comprometimento da segurança na montagem.

21.5.4 - O dispositivo de fixação deve proteger a extremidade do braço de fixação a fim de evitar a entrada de insetos e água. O uso de tampões e similares é permitido desde que em alumínio.

**21.6 - RESISTÊNCIA À VIBRAÇÃO** - Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

**21.7 - RESISTÊNCIA À FORÇA DO VENTO** - A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150 km/h.

**21.8 - RESISTÊNCIA AO TORQUE DOS PARAFUSOS E CONEXÕES** - Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

**21.9 - TOMADA INTEGRADA DE 3 POSIÇÕES PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR** - As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador, conforme ANSI C136.41.

**21.10 - CONEXÃO ENTRE CONTROLADOR INTEGRADO 1-10V** - O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 1-10V preparados para a conexão.

**22 - IDENTIFICAÇÃO:** Marcação e acondicionamento.

**22.1 - MARCAÇÃO DAS LUMINÁRIAS** - As luminárias devem ser marcadas de acordo com as exigências da ABNT-NBR 15129, ABNT-NBR IEC 60598-1 e da ABNT NBR IEC 62031, complementado pelo número de série individual de fabricação e modelo da luminária.

Adicionalmente as luminárias devem possuir externamente uma marcação para identificação da potência total conforme ANSI C 136.15 e anexo.

**22.2 - MARCAÇÃO NO CONTROLADOR** - O controlador deve possuir marcação conforme ABNT IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026 e IEC 62384.

**23 - FOLHETO COM INSTRUÇÕES DE USO** - Cada luminária deve ser acompanhada de um folheto redigido em português, contendo as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de 05 (cinco) anos;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) classe de proteção contra choque elétrico;
- n) etiqueta ENCE quando houver;
- n) Selo Procel quando houver;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria solicitada na ABNT NBR IEC 60598-2-3
- p) diagrama elétrico de ligação.

**24 – ACONDICIONAMENTO** - As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em caixas de papelão adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

24.1 - As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) destinatário (sigla “MUNICÍPIO DE PEREIRAS / SP”);
- d) número do Pedido de Compra (ou documento similar); massa bruta do volume, em quilogramas;
- e) outras informações que o Pedido de Compra (ou documento similar) exigir.

## **25 - REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS**

25.1 - As luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos componentes e acessórios, prontas para serem ligadas à rede de distribuição.

**26 - TENSÃO NOMINAL DE ALIMENTAÇÃO** - As luminárias deverão ser fornecidas em tensão nominal de 120V a 277V (corrente alternada). Deve-se considerar a tolerância de tensão estabelecida pela ANEEL.

### **26.1 - FATOR DE POTÊNCIA**

26.1.1 - Mínimo de 0,92 (considerando THD)

26.1.2 - Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

26.2.3 - Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

### **26.2 - FREQUÊNCIA NOMINAL - 60Hz**

**26.3 - EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA** - Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

**26.7 - ÂNGULO DE ABERTURA DO FACHO LUMINOSO** - Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **26.8 – DRIVER**

26.8.1 - Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (1 a 10 V).

26.8.2 - Possuir a função CLO (Constant Light Output) para que o fluxo da luminária seja constante durante toda a vida do produto.

**27 - PROTETOR DE SURTO (DPS)** - A luminária deverá ser fornecida com Dispositivo Protetor de Surto de Tensão (DPS) do tipo uma porta, limitador de tensão classe II, capaz de suportar impulsos de tensão de pico de 10KV (Forma de onda 1,2/50µs), e corrente de descarga de 10KA (forma de onda 8/20µs), tanto para o modo comum como para o modo diferencial (L1-Terra, L1-L2/N, L2/N-Terra), em conformidade com a norma ANSI/IEEE C.62.41-1991. O Dispositivo Protetor de Surto deve possuir ligação em série ou paralelo com o driver de forma que caso o protetor atinja o final de sua vida útil o circuito deve abrir e desenergizar o driver.

**28 - ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC)** - Mínimo 70%

**29 - TEMPERATURA DE COR CORRELATA (TCC)** - Valor Nominal declarado de 5.000 K, admitindo o Valor mínimo de 4.746K e o Valor máximo de 5.350 K.

**30 - VIDA ÚTIL DO CONJUNTO** - Mínimo de 70.000 horas

**31 - ÍNDICE DE DEPRECIACÃO** - Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas).

**32 - CLASSE DE ISOLAMENTO ELÉTRICO** - Classe I

**33 - CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO:** altitude, temperatura, umidade.

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 45°C;
- Umidade relativa do ar até 100%;
- Pressão do vento não superior a 700 Pa.

## **34 - DURABILIDADE DOS COMPONENTES**

34.1 - **MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA** - O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item “B.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária” do ANEXO I-B – “Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED” da Portaria Inmetro N<sup>o</sup> 20/2017.

34.2 - **REQUISITOS FOTOMÉTRICOS** - Além dos requisitos construtivos e técnicos apresentados, as luminárias deverão atender a requisitos fotométricos para atendimento aos padrões estruturais das vias onde serão instaladas, a serem demonstrados através de simulações no software de calculo para



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

iluminação (Ex: **DIALux** software gratuito).

34.2.1 - Para a definição destes parâmetros mínimos a serem atendidos, foram consideradas características das vias (largura das faixas, canteiros e calçadas), padrão de postamento (distância e altura do ponto) e braços para iluminação pública aplicável, compondo, assim, um cenário de simulação. Todos os cenários de simulação necessários de serem demonstrados pelo licitante estão representados nas figuras do **ANEXO-02** em diante.

34.2.2 - Convencionou-se que o cenário de simulação consiste no arranjo apresentado nas figuras indicadas no **ANEXO-02** em diante, onde cada cenário deverá ser simulado de modo a demonstrar que o modelo de luminária ofertada pelo licitante cumpre os requisitos mínimos de **iluminância** e **uniformidade** definidos pela NBR 5101:2012.

34.2.3 - Para análise dos resultados, através de simulações em software, deverão ser considerados pontos de medição e de cálculo conforme definição **da NBR 5101:2012**, constituindo uma matriz.

34.2.4 - Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a **0,90**.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 01 – CATÁLOGOS, SIMULAÇÕES, CURVAS “IES” e ENSAIOS

Além do catálogo técnico, deverão ser fornecidas as simulações de trecho típico em software de cálculo (Ex: DIALux), as curvas fotométricas da luminária em formato eletrônico (arquivo IES), além dos ensaios indicados na tabela abaixo.

<b>ITEM 1</b>	<b>QUANDO APRESENTAR?</b>
<b>CATÁLOGO</b>	Em até 05 dias, junto com a amostra do produto.
<b>Catálogo técnico, cópia impressa ou digital, referente à marca e modelo da luminária ofertada.</b>	
<b>ITEM 2</b>	<b>QUANDO APRESENTAR?</b>
<b>SIMULAÇÕES</b>	Em até 05 dias, junto com a amostra do produto.
<p>Relatório luminotécnico, cópia impressa ou digital extraída do software de cálculo (Ex.Dialux), apresentando os resultados luminotécnicos decorrente da utilização da curva IES da luminária ofertada no respectivo “cenário de simulação” apresentado nos anexos deste documento.</p> <p>Convencionou-se que o “cenário de simulação” consiste no arranjo apresentado nas figuras indicadas no ANEXO-02 em diante, onde cada cenário deverá ser simulado de modo a demonstrar que o modelo de luminária ofertada pelo licitante cumpre os requisitos mínimos de iluminância e uniformidade definidos pela NBR 5101:2012.</p> <p>As características das vias (largura das faixas, canteiros e calçadas), padrão de posteamento (distância e altura do ponto), braços, ângulo das luminárias, e demais parâmetros, deverão ser rigorosamente respeitados em cada “cenário de simulação”, salvo exceções previstas no documento (ex. ângulo da luminária).</p>	
<b>ITEM 3</b>	<b>QUANDO APRESENTAR?</b>
<b>CURVA FOTOMÉTRICA “IES”</b>	Em até 05 dias, junto com a amostra do produto.
<b>Formato eletrônico (arquivo IES), em Pendrive ou CD/DVD.</b>	
<b>ITEM 4</b>	<b>QUANDO APRESENTAR?</b>
<b>CERTIFICAÇÃO ATIVA DA LUMINÁRIA LED JUNTO AO INMETRO (*1)</b>	Em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da licitação.
<p>Caso o licitante apresente um modelo de luminária LED com Certificação Ativa junto ao INMETRO, ficará o licitante dispensado de apresentar os relatórios de ensaios previstos na Portaria Inmetro n.º 20/2017, desde que comprove a respectiva Certificação, por meio de cópia impressa ou digital.</p>	<p>A homologação da licitação só ocorrerá após a entrega, pelo licitante, e aprovação, pelo município, dos respectivos documentos.</p> <p>Na hipótese dos relatórios de ensaios não serem entregues dentro do prazo estabelecido, entregues de forma parcial ou estarem “não conformes”, a proposta, ora melhor colocada, será desclassificada e será convocado o segundo melhor colocado para apresentação dos documentos, e assim sucessivamente.</p> <p>Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa aos licitantes que forem enquadrados no contexto citado acima.</p>
<b>ITEM 5</b>	<b>QUANDO APRESENTAR?</b>
<b>ENSAIOS</b>	Em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da licitação.
<b>REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO</b>	
<p>Para comprovação de atendimento aos “REQUISITOS TÉCNICOS DE DESEMPENHO”, o proponente deverá apresentar os relatórios de ensaio relacionados na Tabela 2 do Anexo “C” da Portaria Inmetro n.º 20 - “Ensaio de tipo – Eficiência Energética”.</p>	<p>A homologação da licitação só ocorrerá após a entrega, pelo licitante, e aprovação, pelo município, dos respectivos documentos.</p> <p>Os ensaios deverão ser realizados por laboratórios nacionais acreditados pelo INMETRO, ou por um organismo de acreditação que seja signatário de um acordo de reconhecimento mútuo do qual o Inmetro também faça parte.</p>
<b>REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA</b>	



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

<p>(*2)</p> <p>Para comprovação de atendimento aos “REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA”, o proponente deverá apresentar os relatórios de ensaio relacionados na Tabela 1 do Anexo “C” da Portaria Inmetro n.º 20 - “Ensaio de tipo – Segurança”.</p> <p>(*2) Observação: Quanto ao ensaio de Resistência à radiação ultravioleta (item A.9.5 da Tabela 1 do Anexo “C” da Portaria Inmetro n.º 20), ressalva-se que só deverá ser apresentado o respectivo relatório de ensaio, caso a luminária ofertada apresente componentes termoplásticos sujeitos a exposição ao tempo.</p>	<p>Os ensaios deverão ser apresentados, preferencialmente, no idioma Português.</p> <p>Caso o licitante apresente um modelo de luminária LED com Certificação Ativa junto ao INMETRO, ficará o licitante dispensado de apresentar os relatórios de ensaios previstos na Portaria Inmetro n.º 20, desde que comprove a respectiva Certificação, por meio de cópia impressa ou digital.</p> <p>Na hipótese do licitante não apresentar a Certificação Ativa do modelo da luminária LED junto ao INMETRO, ficará o licitante obrigado a apresentar os relatórios de ensaios previstos na Portaria Inmetro n.º 20/2017.</p>
--	---

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “A”

QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “A”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101			Emed (lux)	U (Emin/Emed)
	Calçada	P3		5	0,20
	Pista de rodagem	V3		15	0,20
Cenário para simulação	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	30m	2,5m	10°	7,0m	0,070



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	<p>Largura da Via: 10m</p> <p>Largura da Calçada A: 1,5m</p> <p>Largura da Calçada B: 1,5m</p> <p>Distância/Recuo do poste a pista: 0,500m</p>
<p>Observação:</p> <p>O Padrão será utilizado nas ruas locais/bairros.</p> <p>Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.</p> <p>A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p> <p>Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.</p>	

**QUADRO A2:** CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO "A"

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
------	-----------	-------	-------



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

01	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXX	Peças
----	---	-----	-------



# Prefeitura Municipal de Pereiras

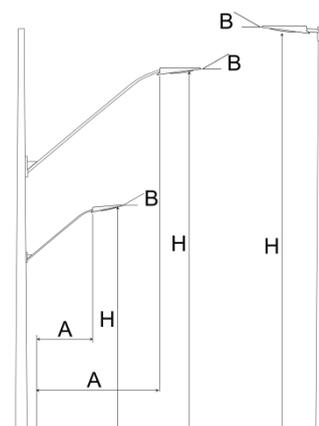
CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “B”

QUADRO B1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “B”

Item	02				
Tipologia	PADRÃO “B”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P3	5		0,20
	Pista de rodagem	V4	10		0,20
Cenário para simulação	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	30m	2,5m	10°	8,6	0,070
<div style="display: flex; align-items: center;">  <div style="margin-left: 20px;"> <p>Largura da Via: 9m</p> <p>Largura da Calçada: 2m</p> <p>Distância/Recuo do poste a pista: 0,500m</p> </div> </div>					
Observação:					



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

O Padrão será utilizado nas ruas locais/aceessos.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.

## QUADRO B2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “B”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXX	Peças



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “C”

### QUADRO C1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “C”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “C”				
Potência Nominal Máxima	180W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101			Emed (lux)	U (Emin/Emed)
	Calçada	P2		10	0,25
	Pista de rodagem	V2		20	0,30
Cenário para simulação	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	34m	3m	10°	8,5m	0,070

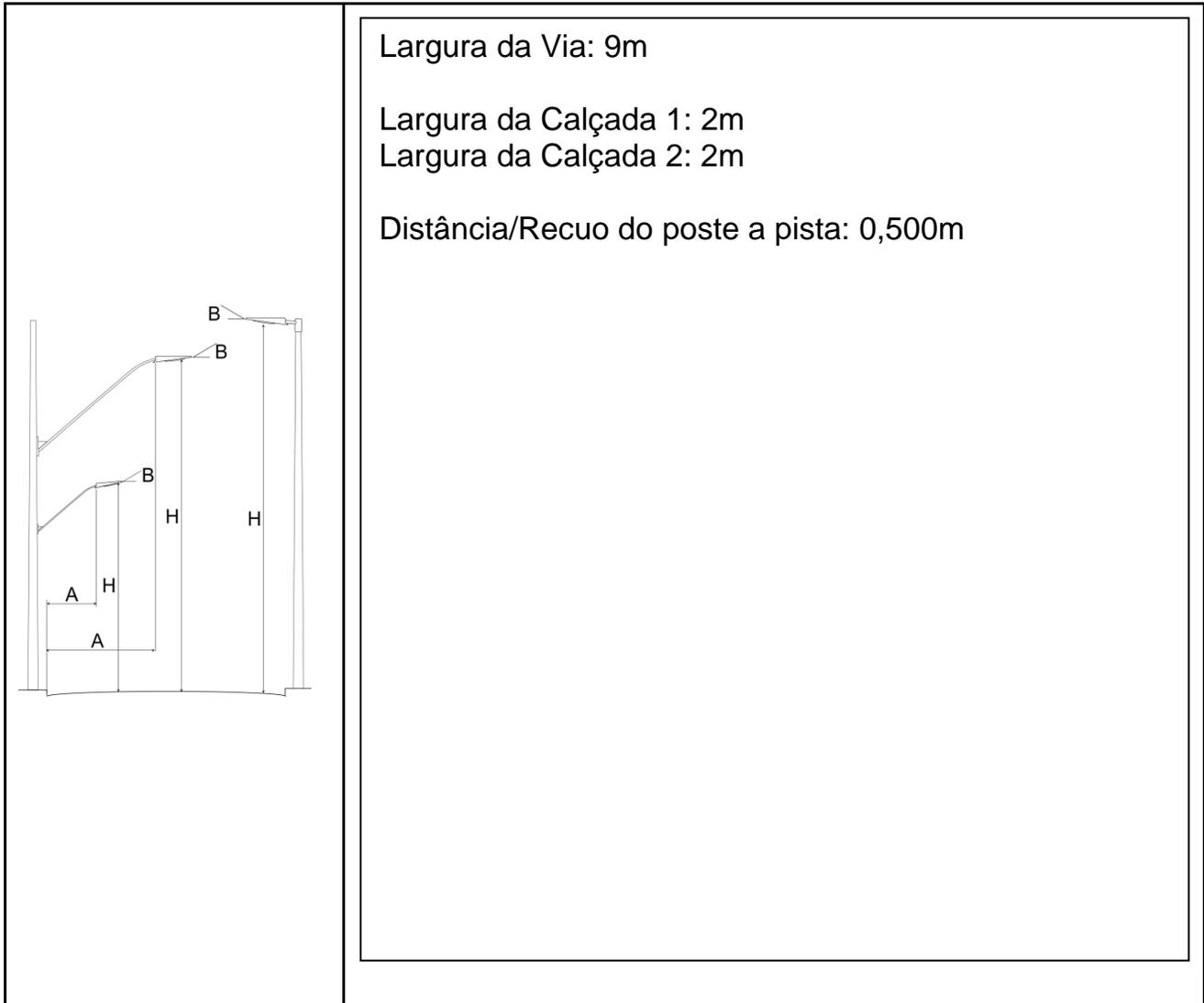


# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



**Observação:**

O Padrão A será utilizado nas ruas locais/bairros.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## QUADRO C2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “C”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 180W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXXX	Peças



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “D”

### QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “D”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “D”				
Potência Nominal Máxima	70W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101			Emed (lux)	U (Emin/Emed)
	Calçada	P3		5	0,20
	Pista de rodagem	V4		10	0,20
Cenário para simulação	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	30m	2m	10°	7,5m	0,070

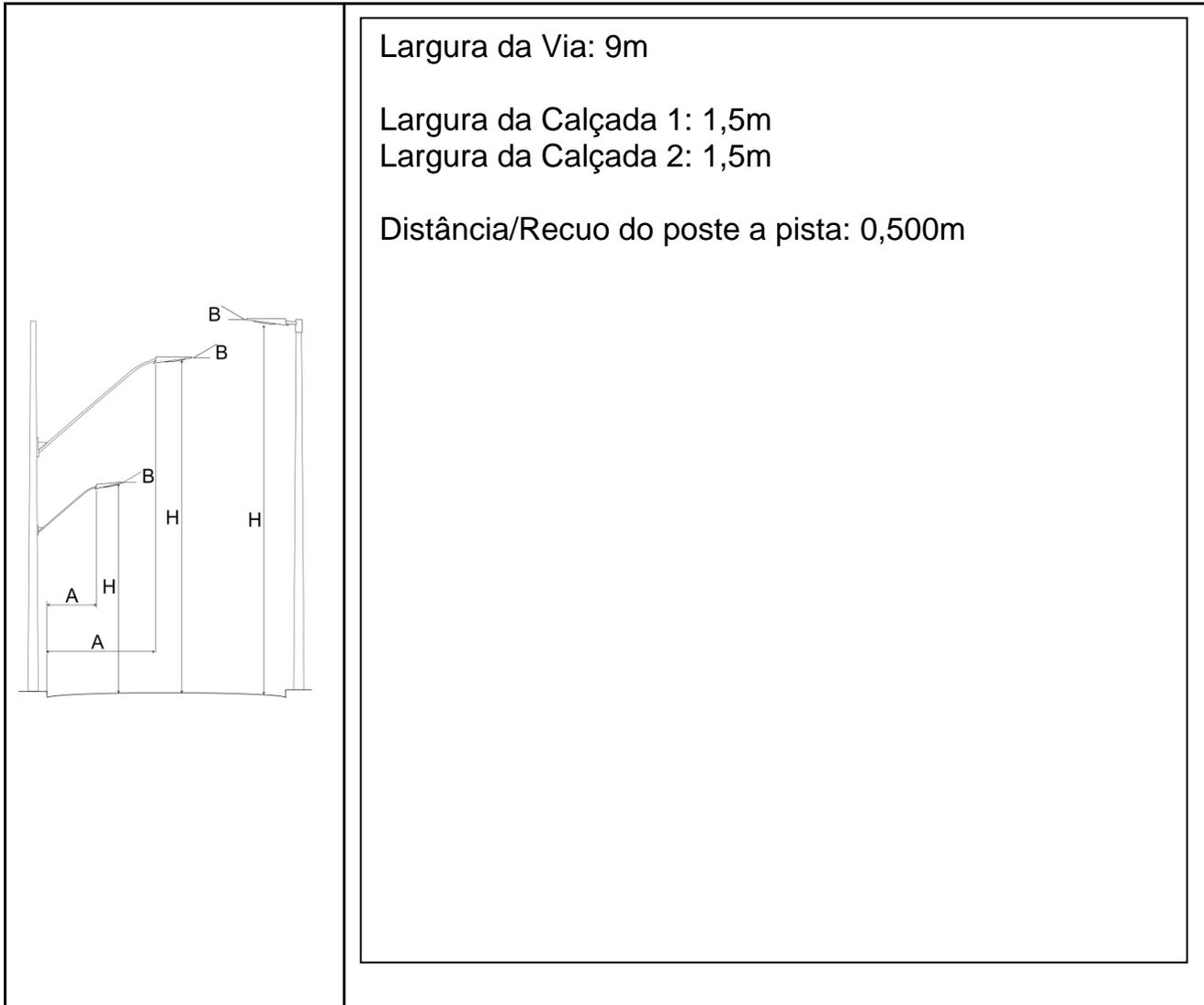


# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



**Observação:**

O Padrão será utilizado nas ruas locais/bairros.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## QUADRO D2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “B”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 70W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXX	Peças



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “E”

### QUADRO E1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “E”				
Potência Nominal	240W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P1	20		0,30
	Pista de rodagem	V1	30		0,40
Cenário para simulação	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	34m	3m	10°	9m	0,070

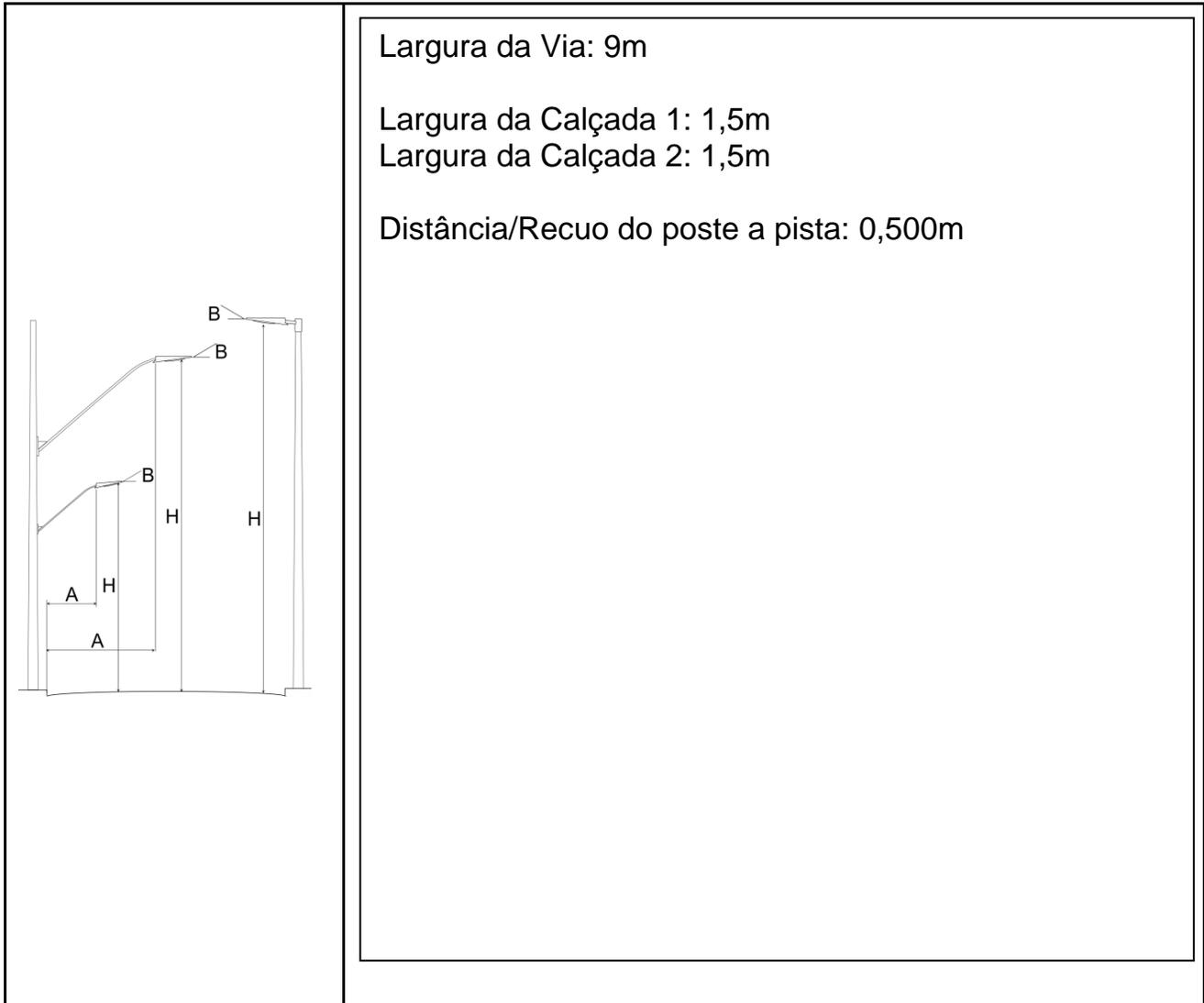


# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



Largura da Via: 9m

Largura da Calçada 1: 1,5m

Largura da Calçada 2: 1,5m

Distância/Recuo do poste a pista: 0,500m

**Observação:**

O Padrão será utilizado nas Avenidas.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## QUADRO E2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “B”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	<p>Luminária LED com potência nominal de 240W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXX	Peças



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
 Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO 02 - CENÁRIO DE SIMULAÇÃO – PADRÃO “F”

QUADRO F1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”

<b>Item</b>	<b>01</b>				
<b>Tipologia</b>	<b>PADRÃO “F” - AVENIDA ...</b>				
<b>Potência Máxima</b>	<b>120W</b>				
<b>Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade</b>	Classificação NBR 5101			Emed (lux)	U (Emin/Emed)
	Calçada	<b>P1</b>		<b>20</b>	<b>0,30</b>
	Pista de rodagem	<b>Especial</b>		<b>50</b>	<b>0,40</b>
<b>Cenário para simulação</b>	ESPAÇAMENTO ENTRE POSTES	Comprimento do braço [m] (A)	Inclinação do braço (B)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
<b>Disposição dos postes:</b>					
<b>Unilateral</b>	<b>34m</b>	<b>3m</b>	<b>10°</b>	<b>9m</b>	<b>0,070</b>

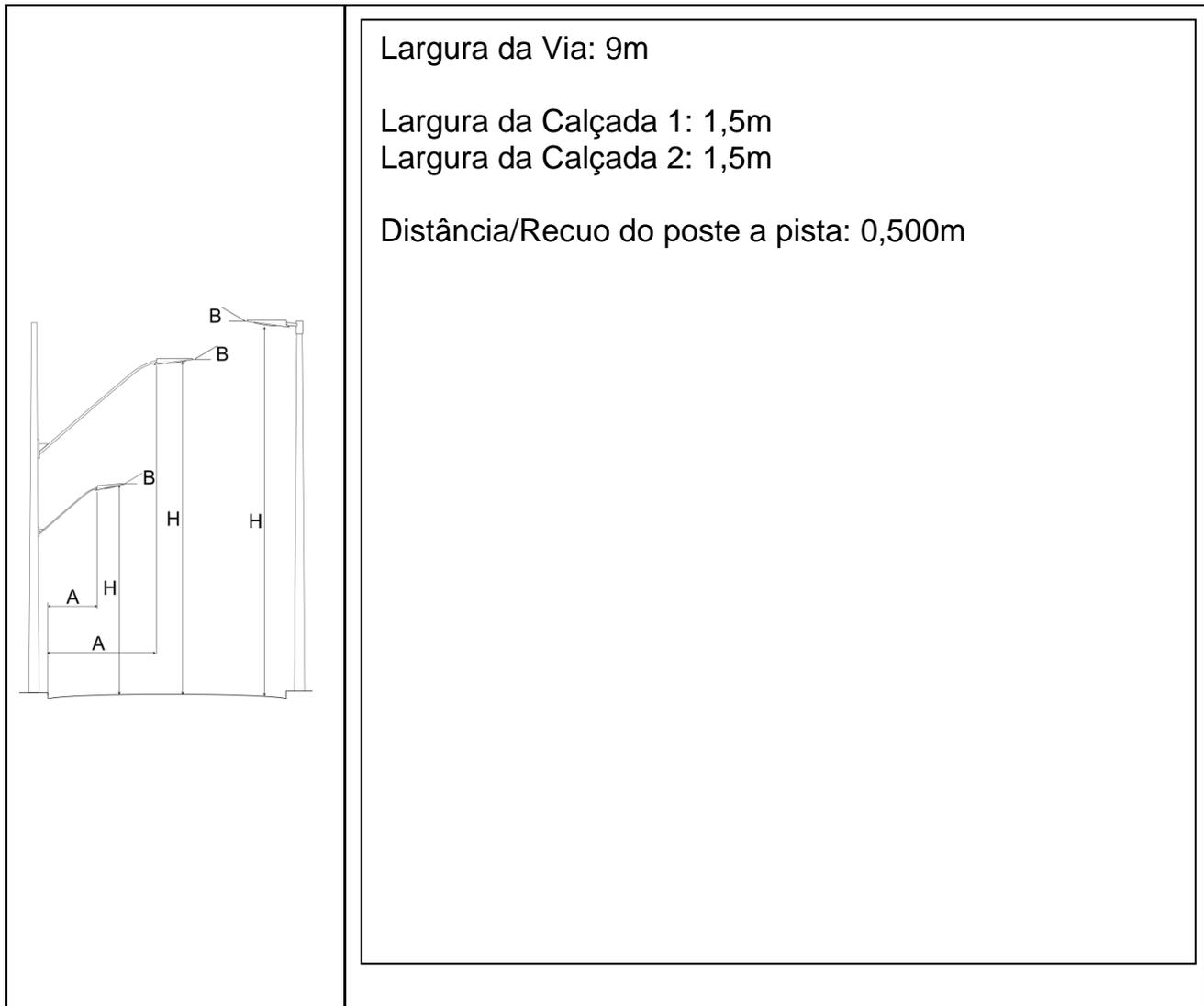


# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo



**Observação:**

O Padrão será utilizado na Av.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,90.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Caso a luminária possua ajuste de ângulo, o mesmo poderá ser utilizado na simulação para garantir o atendimento à NBR 5101/2012, limitando-se esse ajuste ao intervalo de 0° a 10°.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## QUADRO F2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “B”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.
02	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 120W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão ou extrudado; Conjunto óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP66 ou superior para o driver. IP66 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Não será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 3 posições para relé fotocontrolador; Tensão Nominal de Alimentação: 120V a 277V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD)&lt;10%: Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 120lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: <b>Mínimo 120°</b>. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), com função CLO (Constant Light Output); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10KV/10kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5350K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 70.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 70.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	XXX	Peças



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **REFERENCIAS TÉCNICAS DAS LUMINARIAS DECORATIVAS PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS:**

Luminária Decorativa, luminária com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base cilíndrica ligada a 3 hastes com formato de torção que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado, difusor em vidro plano, com um índice de proteção IP66 e uma resistência ao impacto IK08. Fonte de luz de tecnologia LED, óptica simétrica, com um fluxo luminoso mínimo de 5100 lumens, alimentada a 220V/60Hz, com consumo máximo de 70 W, temperatura de cor 4000k, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70. Dissipador em alumínio integrado no bloco óptico (conceito LEDbox) que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Esta LEDbox deve possuir o índice de proteção IP66 e permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 3 parafusos em aço inox. Driver IP67 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 20%, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 1.05 mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,95. Todas as ligações entre driver e LEDbox devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea IP67. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização. A luminária deve possuir protetor de surto no mínimo de 10Kv. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios em laboratório: relatório LM-79 (laboratório acreditado no INMETRO) que comprove o fluxo luminoso, IP66 (lab. acreditado no INMETRO) e relatório completo LM-80.

Luminária Decorativa, luminária com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base redonda em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte superior da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado. Composta por quatro ópticas dispostas a 360° distanciadas entre si 90°, com um índice de proteção IP66 e uma resistência ao impacto IK08. Fonte de luz de tecnologia LED, distribuição fotométrica de cada uma das ópticas assimétrica, com um fluxo total luminoso mínimo de 5600 lumens, alimentada a 220V/60Hz, com consumo máximo de 74W, temperatura de cor 4000k, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70. Driver IP67 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 20%, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 1.05 mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,95. Todas as ligações entre driver devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea IP67. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização. A luminária deve possuir protetor de surto no mínimo de



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

10Kv. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios em laboratório: relatório LM-79 (laboratório acreditado no INMETRO) que comprove o fluxo luminoso, IP66 (lab. acreditado no INMETRO) e relatório completo LM-80.

Luminária com design diferenciado para praças e jardins, luminária com corpo com base cilíndrica cônica ligada a 2 hastes que suportam uma cúpula em forma de disco, todos os materiais em alumínio. Kit eletrônico montado na parte inferior/base da luminária e fechado com uma tampa em forma de disco côncavo em alumínio estampado, difusor em vidro plano, com um índice de proteção IP66 e uma resistência ao impacto IK08. Fonte de luz de tecnologia LED, óptica simétrica, com um fluxo luminoso mínimo de 11.000 lumens, alimentada a 120-277/60Hz, com consumo máximo de 80 W, temperatura de cor 4000k, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70.

Dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Esta Deve possuir o índice de proteção IP66 e permitir uma fácil substituição, fixada apenas com parafusos em aço inox. Driver IP66 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior a 10%, com uma intensidade de corrente de funcionamento inferior a 800mA, e um fator de potência igual ou superior a 0,92. Todas as ligações entre driver e placa devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plug-in macho-fêmea. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 70.000h de utilização. A luminária deve possuir protetor de surto no mínimo de 10Kv/10Ka. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios em laboratório: relatório completo LM-80.

Poste de iluminação decorativa, design diferenciado para iluminação de vias, praças e jardins. Poste com 4m em alumínio com pintura epóxi 2000h salt spray, com base quadrada fundida em alumínio fixada ao solo por chumbadores e internamente ao tubo do poste para acabamento superior. Tubo em alumínio de 4m de altura e com 100x100mm; peça fundida em alumínio aparafusada no topo superior do tubo para fecho superior. Luminária, com encaixe a uma altura de 4m, com formato de bloco retangular. Fonte de luz de tecnologia LED (base cerâmica) montados em SMD, com um fluxo luminoso mínimo de 7050 lumens, alimentada a 220V/60Hz, com consumo máximo de 60W, IRC (índice de reprodução de cores) superior a 70, temperatura de cor 5000k. Dissipador em alumínio integrado no bloco óptico que permita uma dissipação eficaz do calor, não comprometendo a eficiência e eficácia da fonte de luz, durante os anos de vida útil. Este bloco óptico deve permitir uma fácil substituição, fixada apenas com 4 parafusos em aço inox. Driver IP66 com rendimento superior a 90%, distorção harmônica inferior



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

a 20%, fator de potência igual ou superior a 0,90. Todas as ligações entre driver e bloco óptico devem ser efetuadas com conector com selagem térmica. Garantia de todos os componentes de 5 anos com um tempo de vida útil estimado de 60000h de utilização. A luminária deve possuir protetor de surto no mínimo de 10Kv. Devem ser apresentados os relatórios de ensaios da luminária, efetuados em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprovem as características especificadas. São esses ensaios os seguintes:

- Relatório LM-80
- Índice de Proteção do bloco óptico

## **POSTE DE ILUMINAÇÃO PARA PRAÇAS E AVENIDAS:**

O poste de iluminação deve ser de aço galvanizado a fogo, fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020, de seção circular, com solda longitudinal.

A chapa deve ser completamente tratada por galvanização a fogo, interna e externamente, de acordo com a norma NBR 6323.

Os postes devem ser dos tipos cônico contínuo ou telecônico, e nos modelos curvo simples curvo duplo ou reto, conforme projeto. A altura do poste dependerá de cada projeto específico. A fixação do poste deve ser do tipo engastado no solo ou do tipo com base flangeada.

Quando o poste for do tipo com base flangeada, este deve ser fornecido com chumbadores, porcas e contra-porcas, nas quantidades e dimensões determinadas pelo fabricante, além de gabarito de montagem. Este gabarito servirá para concretar, previamente, os chumbadores na base de concreto. Os chumbadores devem ser externamente galvanizados.

Nos postes com mais de 12 m e com 4 ou mais luminárias podem necessitar de mais de 4 chumbadores. Postes de 15 m a 20 m necessitam de 8 chumbadores.

O poste deve suportar ventos transversais de até 45 m/s, e ser da classe 170, considerando o conjunto de luminárias instalado nele.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

Os postes dos modelos curvo simples e curvo duplo devem ter as extremidades dos braços com diâmetro de até 60 mm, para encaixe das luminárias de iluminação pública. Os postes de modelo reto devem ser fornecidos com suportes especiais, para instalação no topo do mesmo, que suportarão 1, 2, 3 ou 4 luminárias de iluminação pública. Em ambos os casos, a fixação da luminária deve ser feita através de parafusos de aço inoxidável, com travamento de segurança, que impeçam qualquer rotação ou desprendimento da luminária decorrente de oscilações sofridas pelo poste ou pelo vento.

O poste deve ser projetado para receber a fiação de alimentação elétrica pelo fundo, e permitir que a fiação chegue nas extremidades caminhando pelo seu interior, passando pela janela onde devem ser instaladas as luminárias.

## **DO FORNECIMENTO DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO PARA APROVAÇÃO TÉCNICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA LOCAL**

### **1) COMPOSIÇÃO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Elaboração e Aprovação de Projeto junto a concessionária local Elektro fornecimento de Projetos, mapa com pontos, especificação de material, fornecedor e ( RRT /ART) Engenheiro Elétrico e ou Arquiteto e Urbanista para a substituição de Luminárias no parque de iluminação do Município de Pereiras;

- A. Elaboração e Aprovação junto a Concessionaria local Elektro.
- B. Mapa com Indicação das Ruas e ou Avenidas dos Pontos a serem Instalados.
- C. Especificação do Material ( Luminária Viária).
- D. Especificação do Fornecedor /Fabricante da Luminária.
- E. ART do Engenheiro Responsavel.
- F. Endereço das Ruas e Avenidas a serem Instaladas as novas Luminárias viárias.



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **2) LOCAL E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:**

Os Projetos Aprovados deverão ser entregues no endereço da Prefeitura Municipal de Pereiras, na cidade de Pereiras - SP, CEP: 18.580-000, em conformidade com o Projeto Executivo.

Para a execução dos serviços de projetos e aprovação, caberá preliminarmente à contratada a elaboração e apresentação do Projeto Executivo, para a devida aprovação pela concessionária de energia elétrica local, Elektro.

O pedido de Aprovação dos Projetos com indicação das Ruas e avenidas com a concessionária local Elektro, que deverá ser solicitada e acompanhada pela empresa contratada.

## **DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DOS SERVIÇOS:**

O serviço se justifica em virtude da Eficientização Energética no município de Pereiras: Consiste na prestação de serviços de substituição de pontos de iluminação existentes no parque de iluminação pública do município por luminárias e/ou equipamentos mais modernos, de melhor desempenho e maior eficiência energética para assegurar melhores níveis de iluminação e a grande redução do consumo.

A ação consiste na substituição do conjunto existentes do parque de Iluminação Pública de ruas e avenidas e espaços públicos (braços + Fiação + lâmpada + luminária + reator) por (Equipamentos mais modernos, Luminárias em Led) com maior eficiência energética. Os braços, fiação e luminárias demais elementos de fixação serão reaproveitados.

## **DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E ENSAIOS:**

A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar como amostra, 1 (uma) unidade de cada um dos itens licitados, conforme itens listados abaixo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação do resultado do pregão para análise pelos técnicos competentes da secretaria de engenharia e obras.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **Itens a serem apresentados conforme planilha orçamentária:**

- A. Itens para Luminárias Viárias: 16, 17 e 18**
- B. Itens para Luminárias Decorativas: 29 e 31**

**Observação:** A não apresentação das amostras ou inadequação às exigências técnicas especificadas neste termo de referencia , ensejará a desclassificação da proposta apresentada, com relação ao item correspondente do material da empresa vencedora.

Deverão ser entregues, junto com as amostras, relatórios de ensaio de tipo para aprovação das mesmas, antes da homologação do vencedor do processo licitatório. Ensaio devem contemplar:

- A. Fluxo luminoso.Curvas de distribuição fotométrica;
- B. Intensidade luminosa;
- C. Características elétricas;
- D. Eficiência energética;
- E. Índice de Reprodução de Cor (IRC);
- F. Temperatura de cor.

Os ensaios supra devem vir acompanhados das respectivas curvas, tabelas, arquivo IES e demais documentos correlatos.

Todos os ensaios deverão ter sido executados em laboratórios acreditados pelo INMETRO.

Deverá ser apresentado o Relatório de simulação - em software padrão de iluminação pública - DIALux, contendo a simulação da luminária.

Em simulação eletrônica com a curva IES da luminária, deverão ser comprovadas uma iluminação média igual ou maior que 35LUX, com uniformidade (E<sub>min</sub>/E<sub>m</sub>) de no mínimo 0,45.

Estes índices serão comprovados através de medições quando da instalação das luminárias no local da obra.

## **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo para assistência técnica e garantia deverá ser de, no mínimo 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação para qualquer componente das LUMINÁRIAS VIÁRIAS E OU DECORATIVAS.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

### **ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,

DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope n.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 002/2020.

Local / Data:

Nome:

Cargo/Função:



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ANEXO C – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

<b>Razão Social da Proponente:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica.	<b>R\$</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO MATERIAL / SERVIÇOS</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTDE.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>

**VALOR GLOBAL ESTIMADO POR EXTENSO R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	
<b>CPF/MF</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	
<b>Estado Civil:</b>	
<b>Data de Nascimento:</b>	
<b>Profissão:</b>	
<b>Endereço Residencial:</b>	

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

<b>Local e Data:</b>	
<b>Assinatura do (s) representante (s) legal (s):</b>	

(Carimbos do CNPJ)



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

### ANEXO D

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS/SP E .....

Ata de Registro nº .....

A Prefeitura Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, Município de Pereiras, Estado de São Paulo, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, e a EMPRESA \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, portador da carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, conforme consta no \_\_\_\_\_ (indicar o ato que qualifica como representante legal), firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 238/2020, na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica, conforme planilha abaixo:

[Redacted Table Header]							

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** – A Contratada deverá realizar o objeto nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado desta ata de registro é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 238/2020, na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2020.

**QUARTA (DA DESPESA)** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

## **2.2.7 – LOGRADOUROS PÚBLICOS E OBRAS**

Função Programática: 2545100111.070 – Eficiência Energética  
Elemento Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações  
Fonte de Recurso: (01) – Tesouro  
Fonte de Recurso: (07) – Operações de Crédito  
Número Reduzido: (728)

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2020, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- b) Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEXTA (DO FORO)** – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras/SP \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS  
CONTRATANTE**

**EMPRESA CONTRATADA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s), por período de 12 (doze) meses, para o fornecimento parcial e contínuo de materiais e mão de obra para a substituição e modernização de pontos de iluminação pública neste Município de Pereiras, visando melhor desempenho e redução do consumo de energia elétrica.

Processo Administrativo nº 238/2020 – Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras/SP, xx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS  
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA**



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

### ANEXO E – MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

**OUTORGANTE:** \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_, (sócio/diretor), Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**OUTORGADO:** Sr. (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade), \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** ao (s) qual (ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020, da Prefeitura Municipal de ...../SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Outorgante



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020**

### **ANEXO F**

### **DECLARAÇÃO – Cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**

#### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante legal